

LEI MUNICIPAL N.º 2.193/2009

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.071/2009.”

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.071/2009, de 16 de janeiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Todas as despesas oriundas do vínculo empregatício dos servidores, bem assim, o valor mensal da locação, serão custeadas pelo Município, sem qualquer ônus para o Estado de Minas Gerais.”

Art.2º - Todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.071/2009 ora modificada permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de Novembro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal